



SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO PROCESSO SELETIVO 2016-2

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVSA), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, nível **Mestrado**, para início no segundo semestre letivo de 2016, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão participar do processo de seleção:
 - a) Graduados ou graduandos da área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais;
 - b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVSA, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as Linhas de Pesquisa deste Programa – (**Produção e Manejo de Fruteiras; Produção e Manejo de Grandes Culturas e Olerícolas**).
 - c) Para os graduandos, a data de previsão de conclusão do curso não deverá ser posterior ao início das aulas do PPGPVSA no segundo semestre letivo de 2016.
- 1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos no subitem 1.2.3.
 - 1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 24/05/2016 a 24/06/2016.
 - 1.2.2. **A taxa de inscrição é de R\$80,00, a qual deverá ser paga por meio de Depósito Identificado no Banco do Brasil, Agência: 104-X, Conta corrente: 15854-2, Identificador: 0040020005-8, Titular: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR.** O prazo para o pagamento será até o último dia previsto para as inscrições.
 - 1.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado neste edital será cancelada. Os depósitos em cheque ou envelope somente serão validados após a sua compensação.
 - 1.2.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos; b) pagamentos efetuados após a data limite; c) pagamentos que não puderem ser comprovados.
 - 1.2.3. Até o dia 24/06/2016, os candidatos deverão enviar para o e-mail da comissão de seleção do mestrado (mestrado.pvsa@gmail.com), **em arquivo único em formato pdf, com tamanho máximo de 25 megabytes (MB)**, e nomeado como *inscriçãopvsa.nome do candidato.pdf*, os seguintes documentos escaneados:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
 - b) Cópia do recibo ou comprovante de depósito da taxa de inscrição (recomenda-se que o candidato mantenha o original do recibo ou comprovante de depósito);
 - c) Uma cópia de um documento oficial de identificação com foto;
 - d) Uma Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou a data prevista para conclusão do curso de graduação;
 - e) Uma declaração do candidato contendo local, data e assinatura igual ao do documento oficial de identificação, assegurando que terá



- disponibilidade de tempo integral para realização do curso (Anexo II). Para o caso de candidato com vínculo empregatício, uma declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades do Programa;
- f) Resumo da proposta de trabalho para o curso de Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido (Anexo III);
- 1.2.3.1 No momento da inscrição, a comissão de seleção do mestrado do PPGPVSA não conferirá a documentação exigida para a inscrição, que é de responsabilidade de cada candidato. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.3, bem como documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará na anulação da inscrição do candidato.
- 1.2.3.2. Qualquer documento citado no subitem 1.2.3 que for enviado separado daquele contendo os Anexos I, II e III, ou após o dia **24/06/2016**, será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato.
- 1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVSA.
- 1.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.6. A inscrição do candidato no processo de seleção do PPGPVSA implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. Serão oferecidas **8 (Oito)** vagas neste processo de seleção. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido de acordo com a disponibilidade de bolsas ou disponibilidade de orientação por parte dos professores do Programa. Caberá ao colegiado deste Programa a indicação de orientador, conforme o perfil e a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato.
- 2.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGPVSA e nas sublinhas a seguir: Entomologia Agrícola; Fisiologia pós-colheita de frutos; Fisiologia Vegetal; Fitopatologia; Fruticultura; Manejo e conservação do solo e da água; Manejo ecológico de doenças de plantas; Drenagem, irrigação e aproveitamento agrícola de resíduos sólidos e líquidos; Melhoramento de Plantas e Biotecnologia; Patologia pós-colheita de frutos e hortaliças; Produção e manejo de grandes culturas; Tecnologia e produção de sementes. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios estabelecidos no subitem 2.1.
- 2.3. O processo de seleção será realizado em duas etapas:
- **Primeira etapa: Prova escrita e avaliação de currículo.**
 - **Segunda etapa: Defesa da proposta de trabalho.**

2.3.1. Prova escrita

- 2.3.1.1. Será concedido tratamento especial ao candidato que reivindicar e comprovar a sua necessidade com antecedência.
- 2.3.1.2. A prova escrita será aplicada no *Campus* da UNIMONTES em **Janaúba, MG**, e, também nos municípios de **Montes Claros, MG, Januária, MG, Paracatu, MG, Diamantina, MG, Lavras, MG, Viçosa, MG, Sete Lagoas, MG, e Guanambi, BA**, devendo o candidato optar por um desses locais na ficha de inscrição (Anexo I). O local de aplicação da prova escrita, em cada município, será divulgado juntamente com a lista de homologação das inscrições, até o dia **01/07/2016**, podendo ser consultado na Secretaria do PPGPVSA ou pela internet, no sítio **www.producaovegetal.com.br**. Em todos os locais de realização, as



- provas serão aplicadas no mesmo dia e horário e terão a mesma duração e o mesmo conteúdo.
- 2.3.1.3. A prova escrita será aplicada no dia **05/07/2016, a partir das 8:00**, e terá a duração máxima de **3 horas**. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da prova.
 - 2.3.1.4. Para acesso ao local de realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação original com foto e em perfeitas condições.
 - 2.3.1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.
 - 2.3.1.6 O candidato que chegar ao local de realização da prova, após o início da mesma terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do processo de seleção. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita.
 - 2.3.1.7. A prova escrita será formulada de acordo com os tópicos e bibliografia constantes no Anexo IV. Na primeira parte da prova escrita o candidato deverá elaborar uma redação contendo os itens introdução, desenvolvimento e conclusão, sobre um tema relacionado à área de Ciências Agrárias, definido pela Comissão de Seleção. A redação corresponderá a 50% da nota da prova escrita. Na segunda parte, o candidato deverá responder dez questões objetivas referentes a assuntos relacionados às linhas e sublinhas de pesquisa do PPGVSA, à Estatística Experimental e Inglês. A prova escrita valerá 100 (cem) pontos.
 - 2.3.1.8. O candidato ao realizar a prova poderá consultar somente o dicionário de Inglês-Português bilíngue ou plurilíngue, o qual poderá ser vistoriado a qualquer momento, durante o período da prova.
 - 2.3.1.9. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar livros (exceção dicionário Inglês-Português bilíngue ou plurilíngue), apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, tablet, palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, *pager, beep*, agenda eletrônica e similares). O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, quaisquer destes equipamentos durante a realização da sua prova será automaticamente eliminado do processo de seleção.
 - 2.3.1.10. **O caderno das provas não poderá ter qualquer outra identificação do candidato**, além da ficha de identificação colocada na capa.
 - 2.3.1.11. A prova que contiver alguma informação que possibilite a identificação do candidato (nome ou número de inscrição, fora da ficha e identificação), será anulada durante o processo de correção e será computada nota zero ao candidato.
 - 2.3.1.12. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.
 - 2.3.1.13. A prova, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida pela Comissão de Seleção, constituída por professores pertencentes ao Corpo Docente do PPGVSA.
 - 2.3.1.14. Na redação serão avaliadas:
 - a) A coerência da argumentação do candidato relacionada à temática selecionada;
 - b) A capacidade de redação clara e consistente;
 - c) A utilização da bibliografia indicada no Anexo IV.



- d) A gramática e a concordância verbal do texto elaborado.
2.3.1.15. A Comissão de Seleção irá deliberar sobre os casos omissos.

2.3.2. Avaliação do currículo

- 2.3.2.1. Os candidatos deverão entregar seu Currículo Lattes (obtido em <http://lattes.cnpq.br>) com seus respectivos documentos comprobatórios e uma cópia do Histórico Escolar de Graduação. Estes documentos poderão ser enviados por via eletrônica (email) ou impressos e entregues à Comissão de Seleção.
- 2.3.2.2. Os candidatos que optarem por enviar os documentos descritos no item 2.3.2.1 por via eletrônica deverão enviá-los para o e-mail da comissão de seleção do mestrado (mestrado.pvsa@gmail.com), **em arquivo único em formato pdf com tamanho máximo de 25 megabytes (MB)**, até o dia **24/06/2016**. Este arquivo deverá ser nomeado como *curriculo.nome do candidato.pdf*.
- 2.3.2.3. Os candidatos que optarem por entregar os documentos impressos deverão entregar **um único envelope lacrado**, contendo o Currículo Lattes, os documentos comprobatórios e uma cópia do Histórico Escolar de Graduação, **encadernado com espiral**. Os candidatos que optarem por entregar os documentos impressos e por fazer a prova escrita em Janaúba, MG, deverão entregar a documentação especificada no subitem 2.3.2.1 no momento da aplicação da prova escrita. Já os candidatos que optarem por entregar os documentos impressos e por fazer a prova escrita nos demais locais descritos no subitem 2.3.1.2, deverão enviar os documentos citados no subitem 2.3.2.1 pelos Correios, **via Sedex, até o último dia de inscrições (24/06/2016)** para a **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, UNIMONTES, Campus de Janaúba, Caixa Postal 91, Janaúba, MG, CEP 39.440-000**. No envelope deverá constar externamente: o nome do candidato e os dizeres: **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO – UNIMONTES. PROCESSO SELETIVO 2016-2**.
- 2.3.2.4. Seja a entrega por via eletrônica ou física (documentos impressos), os documentos comprobatórios do Currículo deverão seguir a **mesma sequência da Ficha de Avaliação do Currículo - Anexo V**).
- 2.3.2.5 O candidato deverá numerar todas as páginas constantes do envelope e, no último documento, além da numeração, deverá constar a data, o local e assinatura do candidato (folha 2/2, Anexo V).
- 2.3.2.6. A avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, será realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo V (**que deverá ser preenchido corretamente pelo candidato**), sendo atribuído até 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:
- a) **Especialização concluída** – máximo 5 pontos;
 - b) **Curso de extensão** - máximo 3 pontos;
 - c) **Atuação profissional** - máximo 5 pontos.
 - d) **Estágio extracurricular** – máximo 5 pontos;
 - e) **Iniciação científica** - máximo 20 pontos;
 - f) **Monitoria** - máximo 5 pontos;
 - g) **Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão** - máximo 2 pontos;
 - h) **Produção técnico-científica nos últimos cinco anos** – máximo 35 pontos;
 - i) **Participação em evento técnico e científico** – máximo 5 pontos;
 - j) **Histórico escolar** - máximo 15 pontos.
- 2.3.2.7. Na avaliação do Currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato, na área de Produção Vegetal ou afins. As notas da avaliação do



Currículo serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota alcançada em cada quesito entre os inscritos. Assim, o candidato com maior número de pontos em cada quesito obterá 100% no respectivo quesito, e os demais receberão nota proporcional em cada quesito. A nota final de cada candidato será composta pela soma das notas proporcionais calculadas de cada quesito.

- 2.3.2.8. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo V. O não preenchimento do Anexo V acarretará em nota 0 (zero) para o currículo e na consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

2.3.3. Defesa da proposta de trabalho

- 2.3.3.1. Apenas os candidatos que obtiverem média igual ou maior a **50 (cinquenta) pontos** na Primeira Etapa, composta pela prova escrita (Peso 1) e avaliação de curriculum (Peso 1), estarão classificados para a defesa da proposta de trabalho. O resultado final da primeira etapa do processo seletivo será divulgado até o dia **15/07/2016**, na Secretaria do PPGPVSA, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no sítio www.producaovegetal.com.br
- 2.3.3.2. Os candidatos classificados na primeira etapa farão uma explanação da sua proposta de trabalho descrita no Anexo III deste Edital (**não serão permitidas apresentações em Power Point ou utilização de outros recursos audiovisuais**). Em seguida, a Banca Examinadora, composta pelos professores da Comissão de Seleção do PPGPVSA, arguirá os candidatos a respeito da sua proposta de trabalho e de assuntos relacionados à linha de pesquisa associada à proposta.
- 2.3.3.3. A defesa da proposta de trabalho será realizada nos dias **18 e 19 de julho de 2016**, no *Campus* de Janaúba, MG. Os candidatos deverão consultar o horário e o local da realização da defesa da sua proposta de trabalho, a partir do dia **15/07/2016**, na Secretaria do PPGPVSA ou pela internet, no sítio www.producaovegetal.com.br
- 2.3.3.4. A defesa da proposta de trabalho basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados, conforme indicados a seguir:
- A coerência da proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa;
 - O perfil acadêmico do candidato e conhecimento específico da área pretendida;
 - A experiência acadêmica do candidato na condução de trabalhos de pesquisa científica relacionadas ao tema da proposta de trabalho;
 - A habilidade do candidato em responder aos questionamentos feitos pela Banca examinadora;
 - A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;
- 2.3.3.5. Cada um dos critérios mencionados no item 2.3.3.4 receberá pontuação, variando de 0 (zero) a 20 (vinte), totalizando 100 pontos. A nota final da defesa da proposta de trabalho (de cada candidato) será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.
- 2.3.3.6. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos obtidos pelo candidato.

2.3.4. Classificação

- 2.3.4.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, com base na média ponderada das notas obtidas na prova escrita (peso 1), avaliação do currículo (peso 1) e defesa da proposta de trabalho (peso 1).



- 2.3.4.2. Será **desclassificado** o candidato que obtiver nota média ponderada final inferior a 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das três etapas.
- 2.3.4.3. Serão considerados **aprovados** no processo seletivo os candidatos que obtiverem as maiores notas médias ponderadas finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme estabelecido no subitem 2.1, ficando a matrícula condicionada à disponibilidade de orientação pelos professores do PPGPVSA. Todos os demais candidatos que obtiverem notas médias ponderadas finais iguais ou maiores que 50 (cinquenta) pontos serão considerados **classificados** e ficarão em lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação do candidato no presente processo seletivo **não garantirá que o mesmo será matriculado no PPGPVSA**.
- 2.3.4.4 Os candidatos que não concorrerem a uma bolsa pelo PPGPVSA, no item "Fonte Financiadora de Seus Estudos" (folha 2/2 do Anexo I), e que forem considerados **classificados** no processo seletivo, poderão ser chamados a se matricularem no PPGPVSA, seguindo a ordem de classificação entre eles, e de acordo com a disponibilidade de orientação pelos professores do Programa. Neste caso, estes estudantes não terão direito a bolsa do PPGPVSA durante todo o período do curso de Mestrado.
- 2.3.4.5. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 1º - Maior nota média no currículo;
 - 2º - Maior nota média na prova escrita;
 - 3º - Maior nota média na defesa da proposta de trabalho.
- 2.3.4.6 O Resultado Preliminar será divulgado até o dia **20/07/2016** e o Resultado Final até o dia **22/07/2016**, na Secretaria do PPGPVSA, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no sítio www.producaovegetal.com.br

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.
- 3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa da seleção.
- 3.2. **Caberá recurso:**
- 3.2.1. Contra qualquer questão da Prova Escrita (na ocorrência de erros ou omissões na elaboração da prova), na Avaliação do Currículo e na Defesa da Proposta de Trabalho.
- 3.2.1.1. A entrada de recurso deverá ser feita por via eletrônica, mediante formulário próprio (Anexo VI) enviado para o e-mail: mestrado.pvsa@gmail.com. Na primeira etapa o recebimento de recursos será no dia **14/07/2016**, enquanto na segunda etapa se dará no dia **21/07/2016**.
- 3.2.1.2. O formulário para interposição de recurso deverá ser acompanhado de declaração de autenticidade pronunciada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei.
- 3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato, ou ao seu procurador legalmente estabelecido, comparecer à Secretaria do PPGPVSA para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador na Secretaria do PPGPVSA, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será destruído.



- 3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que forem interpostos por meio eletrônico, seguindo o estabelecido no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados como previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados por Comissão instituída especialmente para este fim.
- 3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação nos Resultados Preliminares da Primeira e/ou da Segunda Etapa. A publicação do Resultado Final após o julgamento dos recursos da Primeira Etapa ocorrerá no dia **15/07/2016**, e do Resultado Final do processo seletivo até o dia **22/07/2016**, no sítio www.producaovegetal.com.br, e ficará à disposição pelo período máximo de 30 dias para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita em período determinado de acordo com calendário a ser divulgado pelo PPGPVSA.
- 4.2. A relação de documentos, assim como os demais procedimentos necessários para a matrícula, serão publicados no site do PPGPVSA (www.producaovegetal.com.br) após o processo seletivo.
- 4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do Colegiado do PPGPVSA, igual número de candidatos classificados neste processo de seleção poderá ser convocado, conforme os subitens 2.3.4.3 e 2.3.4.4
- 4.4. **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVSA.**

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVSA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos no processo de seleção.
- 5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do processo seletivo.
 - 5.2.1. Além da exclusão do processo de seleção, o candidato tratado nos termos do item anterior estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo de seleção usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão de Seleção deste processo de seleção é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido - a saber:
 - Professor Abner José de Carvalho (DSc. em Fitotecnia)
 - Professor Edson Hiydu Mizobutsi (DSc. em Fitopatologia)
 - Professor Marcos Koiti Kondo (DSc. em Solos e Nutrição de Plantas)
 - Professor Silvano Rodrigues dos Santos (DSc. em Engenharia Agrícola)
 - Professor Ignacio Aspiazú (DSc. em Fitotecnia)
 - Professor Carlos Eduardo Corsato (DSc. em Fitotecnia)
 - Professora Andréia Márcia Santos de Souza David (DSc. em Fitotecnia)



- 6.2. Os documentos citados nos subitens 1.2.3 e 2.3.2.3, bem como, todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade do PPGPVSA, o qual lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma serão devolvidos ou retirados.
- 6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo de seleção, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, reserva-se no direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.
- 6.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste processo de seleção, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.
- 6.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, reserva-se o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como, as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias, nova correção ou revisão de provas e da folha de respostas, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.
- 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVSA ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o Colegiado do PPGPVSA.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVSA, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.producaovegetal.com.br e afixado na Secretaria do PPGPVSA, *Campus* de Janaúba.

Montes Claros, 24 de maio de 2016.

Professor ABNER JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado
do PPGPVSA

**Professora REGINA CÁSSIA FERREIRA
RIBEIRO**
Coordenadora do PPGPVSA

Professor HERCÍLIO MARTELLI JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor JOÃO DOS REIS CANELA
Reitor da UNIMONTES



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Fol. 1/2

OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO:

- Preencher em editor de texto (Word e compatíveis), à máquina ou em letra de forma.
- Todas as informações solicitadas (inclusive a assinatura do(a) candidato(a)) são indispensáveis ao cadastramento da inscrição;
- Na Folha 2/2 deste anexo, assinale com um “x” a quadrícula correspondente à fonte financiadora dos seus estudos e ao local de opção para realização de prova escrita;
- Caso o preenchimento seja feito em editor de texto (Word), dê um clique duplo sobre a quadrícula cinza e mude o “Valor padrão” para “Selecionada”.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA (Rua/Avenida, Número):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAIS:	E-MAIL:	DDD:	CELULAR:
ENDEREÇO PARA CONTATO VIA SKYPE:				

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSAO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAIS:
P Ó S - G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NIVEL:	ANO DE CONCLUSAO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAIS:
	NOME DO CURSO:	NIVEL:	ANO DE CONCLUSAO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAIS:



ANEXO I

Fol. 2/2

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
(Indique cronologicamente, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO, LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE
	DESDE	ATÉ	(docência, pesquisa, extensão, promoção, atividade particular)

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS
<input type="checkbox"/> Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____
<input type="checkbox"/> Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e não me candidatarei à bolsa pelo PPGVSA.
<input type="checkbox"/> Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos e desejo candidatar-me a uma bolsa pelo PPGVSA.
<input type="checkbox"/> Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa pelo PPGVSA.
<input type="checkbox"/> Recursos próprios.
Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

OPÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Abaixo estão listadas as cidades em que será realizada a prova escrita referente ao Edital 2016-2. Marque com "x" a cidade em que deseja realizar a prova escrita (de acordo com item 2.3.1.2. do Edital).

Janaúba, MG

Montes Claros, MG

Januária, MG

Paracatu, MG

Diamantina, MG

Lavras, MG

Viçosa, MG

Sete Lagoas, MG

Guanambi, BA



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL
(DE PRÓPRIO PUNHO)**

Compromisso do(a) Candidato(a): Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras:

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____ Assinatura: _____



ANEXO III

Fol. 1/1

Apresente um resumo da sua proposta de trabalho para o Mestrado (*Texto digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples, contendo título, introdução, objetivos e material e métodos e com, no máximo, 40 linhas*).



CONTEÚDO SUGERIDO PARA A PROVA ESCRITA

- 1) Entomologia agrícola
- 2) Fisiologia vegetal
- 3) Fitopatologia
- 4) Grandes culturas
- 5) Irrigação
- 6) Manejo e conservação do solo e da água
- 7) Manejo integrado de plantas daninhas
- 8) Melhoramento de plantas e biotecnologia
- 9) Noções gerais de estatística experimental
- 10) Noções gerais de inglês (tradução e interpretação de texto)
- 11) Patologia pós-colheita
- 12) Produção de plantas frutíferas
- 13) Tecnologia e produção de sementes

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BANZATTO, D. A., KRONKA, S. N. Experimentação Agrícola. FUNEP/FCAV. Jaboticabal. 1992.
- BERGAMIN FILHO, A., KIMATI, H., AMORIM, L. Manual de Fitopatologia: princípios e conceitos. São Paulo: Ed. Ceres, 1995, 919p.
- BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo. 4.ed. São Paulo: Ícone, 1999. 355p.
- BORÉM A. e MIRANDA, G.V. Melhoramento de Plantas. 5ª Edição, 2009, 529p.
- BUENO, L.C.S.; MENDES, A.N.G.; CARVALHO, S.P. Melhoramento Genético de Plantas princípios e procedimentos. 2006, 319p.
- CARNEIRO, J.E. de S.; PAULA JÚNIOR, T.J. de; BORÉM, A. **Feijão: do plantio à colheita**. Viçosa, MG, Ed. UFV. 2015. 384p.
- CARVALHO, N.M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. Jaboticabal: FUNEP. 4a ed. 2000. 588p.
- CASTRO, P.R.C.; KLUGE, R.A. Ecofisiologia de fruteiras tropicais: abacaxizeiro, maracujazeiro, mangueira, bananeira e cacauzeiro. São Paulo: Nobel, 1998. 111p.
- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio, 2. ed. Lavras: UFLA, 2005. 785p.
- CNPMP/EMBRAPA. A cultura da bananeira: aspectos técnicos, sócio-econômicos e agroindustriais. Brasília: EMBRAPA/SPI, 1997, 585p.
- CUNHA, G. A. F.; CABRAL, J. R. S., SOUZA, L. F. S. O abacaxizeiro: cultivo, agroindústria e economia, Brasília: EMBRAPA/SPI, 1999, 480p.
- DEUBER, R. Ciência das plantas daninhas - fundamentos. V. I, FUNEP, 1992, 431p.
- EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema brasileiro de classificação de solos. Brasília, DF: Embrapa Produção de Informação; Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 1999. 412 p
- FAGERIA, N. K. Solos tropicais e aspectos fisiológicos das culturas. Brasília: EMBRAPA-DPU, 1989, 425 p.



ANEXO IV

Fol. 2/2

- FERREIRA, A.G.; BORGHETTI, F. Germinação: do básico ao aplicado. Porto Alegre: Artmed, 2004. 323p.
- FIGUEIREDO, M.V.B.; BURITY, H.A.; OLIVEIRA, J.P.; SANTOS, C.E.R.S; STAMFORD, N.P. Biotecnologia Aplicada à Agricultura: Textos de Apoio e Protocolos Experimentais. 2010, 761p.
- FORNASIERI FILHO, D. Manual da cultura do sorgo. Funep, 2009. 202p.
- GALLO, D., NAKANO, O., SILVEIRA NETO, S. et al. Entomologia Agrícola. Ed. São Paulo, Ceres, 2002, 649 p.
- FREIRE FILHO, F.R; LIMA, J.A de A; RIBEIRO, V.Q. Feijão-Caupi: Avanços tecnológicos. Brasília; Embrapa, 2005. p. 213-228.
- HUDSON, N. Soil conservation. 3.ed. London: BT Batsford Limited. 1995. 391p.
- KIMATI, H. et al. Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas, v.2, 2005.663p.
- LARCHER, W. Ecofisiologia Vegetal. Rima ed. São Carlos. 531 p.
- MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L. F. Irrigação: Princípios e Métodos. 3 ed., Viçosa – MG: UFV, 2009. 355 p
- MARCOS-FILHO, J. Fisiologia de sementes de plantas cultivadas. Piracicaba: FEALQ, 2005. 495p.
- BRASIL, Ministério da Agricultura. Regras para Análise de Sementes. Brasília, DF: SNDA/DNDV/CLAV, 2009. 365 p.
- MARSCHNER, H. Mineral nutrition of higher plants. London: Academic Press, 1995. 889p.
- NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. (ed.) Fertilidade do solo. Viçosa: SBCS, 2007. 1017p.
- REIS, P.R.; CUNHA, R.L. da. Café Arábica: do plantio à colheita. EPAMIG - URSM, Lavras, MG. v.1. 2010. 896p.
- RESENDE, M.; CURTI, N.; REZENDE, S.B. & CORRÊA, G.F. Pedologia: base para distinção de ambientes. 5.ed. Lavras, UFLA, 2007. 322p.
- RIBEIRO, A.C. et al. Recomendação para uso de corretivos e fertilizantes de MG. 5a Ap. Viçosa: CFSEMG, 1999. 359p.
- RODRIGUES, O., VIEGAS, F., POMPEU JR., J. AMARO, A. S. Citricultura Brasileira. Campinas: Fundação Cargill, 1991, 941p.
- SANTOS, F; BORÉM, A.; CALDAS, C. Cana-de-açúcar. Bioenergia, açúcar e álcool. UFV, 2010.
- SANTOS, G.A.; SILVA, L.S.; CANELLAS, L.P.; CAMARGO, F.A.O. (Ed.) Fundamentos da matéria orgânica do solo: ecossistemas tropicais e subtropicais. 2.ed. Porto Alegre: Metrópole, 2008. 654p.
- SEDIYAMA, T.; SILVA, F.; BORÉM, A. **Soja: do plantio à colheita**. Viçosa, MG, Ed. UFV. 2015. 333p.
- SILVA, A. A.; SILVA, J. F. (Editores) Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa, MG: UFV, 2007. 367p.
- SIMÃO, S. Tratado de Fruticultura. Piracicaba: FEALQ, 1998, 760p.
- TAIZ, L. & ZEIGER, E. FISILOGIA VEGETAL. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719p.
- VIEIRA, C.; PAULA JÚNIOR, T. J.; BORÉM, A. Feijão. Viçosa, MG: UFV. 2.ed. 2006. 600 p.
- ZAMBOLIM, L. Manejo integrado Fruteiras Tropicais: doenças e pragas. Viçosa, MG: Suprema Gráfica e Editora Ltda, 2002. 672p.



ANEXO V

Fol. 1/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVSA, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Currículo Lattes, comprovantes e histórico escolar de graduação) deverá ser encadernado com espiral para entrega dos documentos impressos **ou** combinado em um arquivo PDF para envio por e-mail. **As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo**, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva quantidade máxima:

ITEM (CONFORME CV LATTES)	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMISSÃO
1) Formação acadêmica/titulação Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída (<i>cópia do certificado ou diploma</i>) (máximo 5 pontos)	2,5			
2) Formação complementar Curso de extensão (<i>cópia da declaração ou certificado</i>) (máximo 3 pontos)	0,5			
3) Atuação profissional Mês de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins (<i>cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho</i>) (máximo 5 pontos)	0,2			
Hora de estágio (<i>cópia do certificado ou da declaração do orientador</i>) (máximo 5 pontos).	0,01			
Semestre como estudante de iniciação científica (<i>cópia do certificado ou da declaração da Pró-reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente</i>) (máximo 20 pontos)	2,5			
Semestre como monitor(a) (<i>cópia do certificado</i>) (máximo 5 pontos)	1			
4) Projetos Membro de equipe de projeto concluído ou em realização (<i>cópia da declaração do coordenador do projeto e do comprovante de financiamento ou de institucionalização do projeto</i>) (máximo 2 pontos)	0,5			
5) Produção				
5.1) Artigos e livros nos últimos cinco anos (máximo 15 pontos)				
a) Artigo completo <u>publicado ou aceito nos últimos cinco anos</u> em revista científica indexada, com ISSN (<i>cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores</i>). Pontuação conforme <i>Qualis</i> do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	4			
Artigo Qualis B3	3			
Artigo Qualis B4	2			
Artigo Qualis B5	1			



ANEXO V

Fol. 2/2

Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	3			
Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
5.2) Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido (cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site e cópia da primeira página do trabalho)	0,5			
Resumo simples (cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site e cópia da primeira página do trabalho)	0,2			
5.3) Outras produções bibliográficas (máximo 5 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
6) Eventos				
Participação em evento técnico e científico (cópia da declaração ou certificado) (máximo 5 pontos)	0,5			
7) Histórico escolar (Máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas no curso de graduação (soma das notas (0-100%) de todas as disciplinas, dividido pelo número de disciplinas cursadas), multiplicado pelo fator 0,15.	--	--		
TOTAL DE PONTOS				

Compromisso do(a) Candidato(a): Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras:

Local: _____ Data: ____/____/____.

Nome: _____ Assinatura: _____



**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DO PPGPVSА - 2016-2**

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Nº Documento de Identificação: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

REQUERIMENTO

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor João dos Reis Canela.**

Tendo participado do processo de Seleção do Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido – 2016-2, venho requerer a revisão da(s) questão(ões) nº(s) _____ da(s) respectiva(s) etapa(s) _____ pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página(s) seguinte(s).

Janaúba, MG, _____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Reconhecer firma deste documento, antes de encaminhá-lo via eletrônica.



ANEXO VI

Fol. 2/2

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões):

Etapa: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____



ANEXO VII
LISTA DE CHECAGEM

Fol. 1/1

1. Pagar a taxa de inscrição, conforme dados abaixo:
R\$80,00 (oitenta reais), Depósito Identificado, Banco do Brasil, Agência: 104-X, Conta corrente: 15854-2, Identificador: 0040020005-8, Titular: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR
2. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral (Anexo II).
3. Redigir o resumo da Proposta de Trabalho (Anexo III).
4. Juntar, escanear e enviar a documentação citada no subitem 1.2.3 para o e-mail <mestrado.pvsa@gmail.com>
5. Preencher e assinar a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo V)
6. Juntar e encadernar os documentos citados no subitem 2.3.2.1. até 24/06/2016. Os candidatos que optarem por entregar os documentos por via eletrônica deverão seguir as orientações do subitem 2.3.2.2. e enviá-los para o email <mestrado.pvsa@gmail.com>. Os candidatos que optarem por entregar os documentos impressos deverão seguir as orientações do subitem 2.3.2.3, sendo que os que optarem por fazer a prova escrita em Janaúba, MG, deverão entregar essa documentação no momento da prova e os demais deverão postar esses documentos para:

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO. EDITAL 2016-2

<NOME DO(A) CANDIDATO(A)>

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, UNIMONTES, Campus de Janaúba, Caixa Postal 91, Janaúba, MG, CEP 39.440-000.

7. Realizar a prova escrita (05/07/2016)
8. Defesa da proposta de trabalho (18 e 19/07/2016) - Para os candidatos selecionados na primeira etapa.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2016-2

DATA	ATIVIDADE
24/05/2016	Lançamento do Edital para o Processo Seletivo
24/05/2016	Início das inscrições para o Processo Seletivo
24/06/2016	Término das inscrições para o Processo Seletivo
01/07/2016	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local de realização da prova escrita
05/07/2016	Prova escrita (8:00 às 11:00 horas)
13/07/2016	Divulgação do Resultados Preliminar da primeira etapa
14/07/2016	Recebimento de recursos referente aos resultados da primeira etapa
15/07/2016	Divulgação dos Resultados Final da primeira etapa e do local e horário de realização da defesa da proposta de trabalho
18 e 19/07/2016	Defesa da proposta de trabalho (8:00 às 18:00 horas)
20/07/2016	Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa e do Processo Seletivo
21/07/2016	Recebimento de recursos
22/07/2016	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo após o julgamento dos recursos